



PROJETO DE LEI Nº 4.513 2022.

Revoga o Art. 2º da Lei Municipal Nº 4.005 de 15 de fevereiro de 2022.

Art 1º Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal Nº 4.005 de 15 de fevereiro de 2022.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

BAIXADO À COMISSÃO DE

() Const. Just. R. e D Social

() Orç Fin Trib e Inf

Sessão _____

Presidente

Secretário



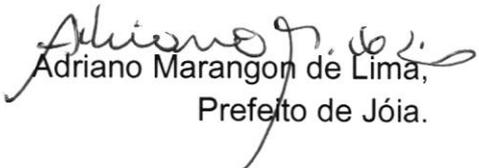
JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

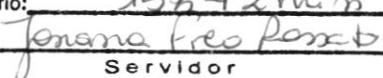
Estamos encaminhando para apreciação deste Egrégio Poder, Projeto de Lei que revoga o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.005 de 15 de fevereiro de 2022, tendo em que essas contratações tem amparo na Constituição Federal, tornando inconstitucional o referido Artigo.

Certos da especial atenção a este projeto, solicitamos aprovação do mesmo.

Atenciosamente.

Jóia (RS), 8 de abril de 2022


Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 1513
Recebido em: 08/04/2022
Horário: 15h42min

Servidor

Excelentíssima Senhora
Rosa Maria Dezordi Lassen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
JÓIA/RS.